SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO

Em 12 de abril de 2021 entrou em vigor a lei 14.071 que trouxe alterações ao Código de Trânsito Brasileiro, dentre elas a inclusão do Art. 44A, que prevê a permissão de conversão à direita mesmo que o semáforo esteja vermelho, desde que haja sinalização que permita esse movimento do veículo.

O objetivo desta mudança é melhorar a fluidez do trânsito, sem comprometer a segurança dos pedestres e demais veículos. O condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência, conforme estabelece o art. 44 do CTB.

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, o envio de ofício à excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI, com o seguinte questionamento:

1) A secretaria responsável está elaborando estudos técnicos para saber quando e em quais locais poderão ser adotadas as medidas do artigo 44A, do Código de Trânsito Brasileiro?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de março de 2023.

João Corrêa Neto

Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
6MDVR7DY CFA53KDL TC2V6JVN LFCHO24P

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.